



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

PORTARIA Nº 590/2025-GP

“Dispõe sobre a concessão de abono
permanência, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas
atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA ao(a) servidor(a)
VERONICA RODRIGUES DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI, titular do cargo
efetivo de PROFESSOR I - GMI portador(a) do CPF nº. 882.473.844-34,
matrícula nº. 2.253, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, de acordo
com o que dispõe os Termos do *Art. 40, §19º da Constituição Federal de 1988
e dos Arts. 35, 36 e 65, caput*, da Lei ordinária Municipal nº 3.891/2013, e a EC
47/2005, *Art. 3º*, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município, com
vigência retroativa a 19 de novembro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos
retroativos a 19 de novembro de 2024.

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 10 de março de 2025.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

Palácio Municipal Celso Galvão

Avenida Santo Antônio, 126 – Centro – CEP 55.293-904 – Garanhuns/PE.

Fone: (087) 3762-7000

